



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI Nº 1.894/2018

AQUI NASCEU A FÉ EM SERRANA.

DEWILSON BRAGA DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas, com base nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno e com base no artigo 49, parágrafo 5º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Serrana, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga Veto Total ao autógrafo nº 29/2018, ao Projeto de Lei nº 22/2018, autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiars.

Art. 1º - Fica por esta Lei criado o Memorial referente ao Marco Inicial da Cidade, na rua Santa Cruz e com a rua Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º - O Memorial deve constar de uma Cruz (símbolo da cruz que fora implantada no século XIX, atrás da Igreja Matriz), devendo ser de estrutura de porte de resistência, onde no mesmo venha constar dados históricos de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei deverá ser suplantada às expensas do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
03 DE SETEMBRO DE 2018.

DEWILSON BRAGA DOS REIS  
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Serrana e afixada no local de costume e no site da Câmara.

DEWILSON BRAGA DOS REIS  
Presidente